



## Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268

<https://www.serrana.sp.leg.br> - camara@serrana.sp.leg.br

### EMENDA IMPOSITIVA nº 05/2025, de 12 de novembro de 2025, ao Projeto de Lei Ordinária nº 25/2025 – Poder Executivo Municipal

*"Altera o Projeto de Lei Ordinária nº 25/2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Serrana para o exercício de 2026 e dá outras providências, de iniciativa do Poder Executivo Municipal."*

O Presidente da Câmara Municipal de Serrana/SP, Vereadora Primeira Secretária Edina Rodrigues Fávaro, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ele sanciona e promulga a presente EMENDA IMPOSITIVA ao Projeto de Lei Ordinária nº 25/2025 – Poder Executivo Municipal:

**Art. 1º** Fica estabelecida a destinação do montante de **R\$ 306.824,00** (**trezentos e seis mil, oitocentos e vinte e quatro reais**), referente às Emendas Impositivas, que será distribuído conforme as disposições a seguir:

**I - R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais)**, destinados à Liga Desportiva Serranense, inscrita no CNPJ sob nº 08.871.827/0001-82 para a realização de projeto esportivo "Chuteira de Ouro", por meio de subvenção social, através da Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo.

**II – R\$ 18.412,00 (dezento mil, quatrocentos e doze reais)**, destinados a subsidiar o Projeto "Bolsa Atleta", no âmbito da Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo.

**III - R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, destinados a subsidiar a execução da Atividade Delegada da Polícia Militar do Estado de São Paulo, para o exercício financeiro de 2026, nos termos da Lei Municipal nº 1.525/2013, alterada pela Lei nº 2.346/2025.

**IV - R\$ 22.240,00 (vinte e dois mil, duzentos e quarenta reais)**, destinados à Associação Casa dos Velhinhos de Serrana (CNPJ 51.821.858/0001-58), para contratação de profissional de arteterapia para condução de atendimentos.

**V - R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**, destinados à destinados à Associação Casa dos Velhinhos de Serrana (CNPJ 51.821.858/0001-58), para contratação de profissional de fisioterapia para condução de atendimentos.



## Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268

<https://www.serrana.sp.leg.br> - camara@serrana.sp.leg.br

**VI - R\$ 71.172,00 (setenta e um mil, cento e setenta e dois reais), destinados à destinação da Associação Casa dos Velhinhos de Serrana (CNPJ 51.821.858/0001-58), para material de consumo.**

**Parágrafo único** – Fica modificado para redação final, em razão da proposta de emenda, o Projeto da Lei Orçamentária Anual – LOA do Município de Serrana para exercício financeiro de 2026 e seus quadros e anexos, a saber:

<b>Acréscimo</b>	
27 – Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo	
27.812 – Setor de esporte	
27.812.8.2009-3.3.50.43 – Subvenção Social	R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais)

06 – Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo	
06.003 – Setor de esporte	
06.003.27.0008.2146.3.3.90.36.00 – Outros serviços de terceiros PF	<b>R\$ 18.412,00 (dezoito mil, quatrocentos e doze reais)</b>

02.000 – Gabinete do Prefeito	
02.003 – Departamento de Segurança Pública	
02.003.06.181.0013.2113.3.3.90.41.00.00.00 Contribuição - 01.110.0000	R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

04 – Secretaria da Saúde	
10.302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.0050.2123.3.3.50.43.00 Subvenções Sociais	– R\$ 22.240,00 (vinte e dois mil, duzentos e quarenta reais)

04 – Secretaria da Saúde	
10.302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.0050.2123.3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais	R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

Emilia  
López

2

2



## Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268

<https://www.serrana.sp.leg.br> - camara@serrana.sp.leg.br

04 – Secretaria da Saúde	
10.302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.0050.2123.3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais	R\$ 71.172,00 (setenta e um mil, cento e setenta e dois reais)

Anulação	
03.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.013 - DESP. DIV.ADMINISTRAÇÃO-SERV.DIVIDA	
03.013.99.999.9999.9999-9.99.99.00.00.00.00 - Reserva De Contingência	R\$ 306.824,00 (trezentos e seis mil, oitocentos e vinte e quatro reais)

**Art. 2º** Permanecem inalterados os totais gerais de Receitas e Despesas previstas pelo Município de Serrana para o Exercício Financeiro de 2026 constantes no Projeto de Lei Ordinária nº 25/2025.

**Art. 3º** As alterações propostas nesta emenda deverão ser compatibilizadas com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o Plano Plurianual.

**Art. 4º** Esta emenda impositiva entra em vigor na data de sua publicação.

Serrana, 12 de Novembro de 2025.

FERNANDES DIAS DE SOUZA  
Vereador Vice Presidente



## Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268

<https://www.serrana.sp.leg.br> - camara@serrana.sp.leg.br

### JUSTIFICATIVA

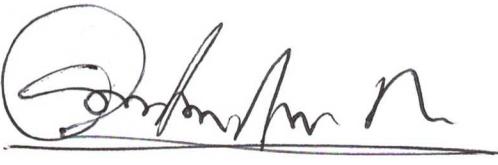
O art. 122-A da Lei Orgânica do Município determina que as emendas individuais ao projeto de lei orçamentária, de execução obrigatória, serão aprovadas no limite de 2% (dois) por cento da receita corrente líquida prevista no projeto encaminhado pelo Poder Executivo, sendo que a metade deste percentual será destinada a ações e serviços públicos de saúde.

No Projeto de Lei nº 25/2025 foi destinado o valor de R\$ 3.988.720,45 (Três milhões, seiscentos e quarenta mil, seiscentos e dez reais e cinquenta centavos) às emendas impositivas. Desse modo, a presente Emenda Impositiva visa destinar o valor de **R\$ 306.824,00 (trezentos e seis mil, oitocentos e vinte e quatro reais)** para as pastas mencionadas nesta Emenda Impositiva.

Desta forma, imperioso que a Emenda seja aprovada, no sentido de dar-se voz e cadeira aos integrantes desta Câmara Municipal de Serrana.

Serrana, 12 de Novembro de 2025.

  
FERNANDES DIAS DE SOUZA  
Vereador Vice Presidente






 4